



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.658/2013.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A AVAMOR BENÍCIO DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno ao Sr. **AVAMOR BENÍCIO DE CARVALHO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Rua Bruno Juarez Correa, nº 168, Bairro Bom Remédio, nesta cidade de Itaituba, Setor 004, Quadra 0104, Lote 0040, cadastro imobiliário nº 11339, medindo 10,00 metros de frente e fundos, por 30 metros pelas laterais, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Bruno Juarez Correa
Lado Direito:	Travessa 15 de Agosto
Lado Esquerdo:	Lote 0424
Fundos:	Lote 0080


Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de junho de 2013.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração